

PORTARIA Nº 4.774/SIA, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Portaria 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II, VII, X, XII, XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.035321/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I, II e IV da Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro 2018, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2018, Seção 1, página 96, que aprova a relação de documentos e prazos de análise dos processos que envolvem aprovação de planos e programas, cadastro e certificação de aeródromos e autorização de operações, obras e serviços, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

ANEXO I À PORTARIA Nº 4774, DE 13 DE ABRIL DE 2021

ANEXO I À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processos de Autorização para Construção Inicial e Autorização para Modificação de Características Físicas¹ de Aeródromos

	Tipo de processo a ser solicitado		
	Autorização prévia para construção de aeródromo de uso privado ²	Autorização prévia para modificação de característica física de aeródromo de uso privado ¹	Autorização prévia para construção de aeródromo de uso público
Documentação a ser entregue à ANAC			
1. Formulário Qualificação De Responsáveis por Aeródromo Privado ³	Sim	Sim	
2. Formulário de Qualificação de Responsáveis por Aeródromo Público ⁴			Sim
3. Requerimento de Autorização Prévia para Construção Inicial de Aeródromo Público ou Privado ³	Sim		Sim
4. Requerimento de Autorização Prévia para Modificação de Característica Física de Aeródromo Privado ³		Sim	
5. Parecer do COMAER	Sim se estiver em faixa de fronteira ⁵		Sim se estiver em faixa de fronteira ⁵
6. Comprovação de titularidade da área onde se pretende construir o aeródromo para encaminhamento ao CDN	Sim se estiver em faixa de fronteira ⁵		Sim se estiver em faixa de fronteira ⁵
7. Cópia do comprovante de pagamento da TFAC <i>(O pagamento é obrigatório, mas o envio da cópia do comprovante é opcional, visto que os dados necessários estão previstos no</i>	Sim opcional		

<i>Requerimento)</i>			
Dos Prazos			
1. Prazo de análise, antecedência mínima para apresentação da documentação	60 Dias ⁶	60 Dias	60 Dias ⁶

¹ A previsão de autorização de modificação de características físicas para aeródromos de uso público está englobada em processo denominado “Anuência para execução de obra ou serviço de manutenção em aeródromo público” e a documentação necessária deve ser verificada no Anexo I à Portaria nº 3.352, de 30 de outubro de 2018.

² Considerando o disposto no art. 36-A da Lei nº 7.565/1986, para as pistas de pouso e decolagem já construídas em locais situados na Amazônia Legal, o processo de autorização de construção poderá ser dispensado, exceto para aqueles situados em faixa de fronteira. O interessado deverá requerer apenas o processo de cadastro do aeródromo privado, nos termos do Anexo II desta Portaria. Facultar-se-á, nesse caso, a apresentação de ART de regularização em substituição à ART de Projeto e de Execução.

³ Formulário do tipo Excel, de extensão “xlsx”, que deve ser preenchido e enviado para o peticionamento eletrônico da ANAC neste mesmo formato.

⁴ Formulário do tipo Excel, de extensão "xlsm", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser escolhida a opção "xlsx".

⁵ A análise do Conselho de Defesa Nacional antecipa a solicitação do Parecer favorável do COMAER e acrescenta a necessidade de comprovação da titularidade da área, pois esses documentos são objeto de verificação para que se obtenha o assentimento prévio para autorização pleiteada.

⁶ No caso de aeródromo a se situar em faixa de fronteira, o processo passa por uma etapa intermediária para obtenção do assentimento prévio antes da autorização ser concedida. O prazo de 60 dias refere-se ao tempo até que seja realizada a análise da ANAC, não contemplando o tempo necessário a análise para o assentimento prévio pelo Conselho de Defesa Nacional. Após o assentimento do CDN, o prazo para conclusão pela ANAC se reduz para 20 dias contados a partir da data de remessa do processo do CDN para a ANAC.

ANEXO II À PORTARIA Nº 4774, DE 13 DE ABRIL DE 2021

ANEXO II À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processos de Cadastramento de Aeródromo Privado

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado					
	Inscrição (Abertura ao Tráfego)	Renovação Cadastral	Alteração Cadastral	Renovação com Alteração Cadastral	Exclusão do Cadastro por interesse do proprietário	Exclusão do Cadastro por solicitação de terceiro(s)
1. Formulário Qualificação De Responsáveis por Aeródromo Privado ¹	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2. Requerimento de Cadastramento e Atualização Cadastral de Aeródromo Privado ²	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
3. Justificativa para solicitação de exclusão de aeródromo cadastrado						Sim
4. Parecer do COMAER	Sim		Sim se aplicável ³	Sim se aplicável ³		
5. Cópia do comprovante de pagamento da TFAC <i>(O pagamento é obrigatório, mas o envio da cópia do comprovante é opcional, visto que os</i>	Sim	Sim	Sim se aplicável ⁴	Sim		

<i>dados necessários estão previstos no Requerimento)</i>						
6. Cópia da ART de PROJETO E EXECUÇÃO ⁵ e respectivo comprovante de pagamento junto ao CREA <i>(Opcional, visto que os dados necessários estão previstos no Requerimento. A anexação de cópia da ART somente é necessária se o site do CREA não permitir a conferência online a partir dos dados informados no Requerimento)</i>	Sim		Sim se aplicável ⁶	Sim se aplicável ⁶		
7. Escopo de Verificação RBAC 155 – Helipontos Elevados e respectivos documentos anexos necessários à comprovação dos requisitos exigidos ⁷	Sim		Sim se aplicável ⁸	Sim se aplicável ⁸		
Dos Prazos						
1. Prazo de análise, antecedência mínima para apresentação da documentação	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias	60 dias

¹ Formulário do tipo Excel, de extensão “xlsx”, que deve ser preenchido e enviado para o peticionamento eletrônico da ANAC neste mesmo formato. Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu instrumento de outorga anteriormente, esse documento não será exigido.

² Formulário do tipo Excel, de extensão “xlsx”, que deve ser preenchido e enviado para o peticionamento

eletrônico da ANAC neste mesmo formato. Não serão aceitos arquivos salvos em PDF.

³ Deve ser anexada cópia do Parecer do COMAER, com deliberação favorável, em processo de alteração quando a alteração pretendida estiver prevista na Instrução do Comando da Aeronáutica ICA 11-3.

⁴ O pagamento de alteração só é devido quando houver “modificação de característica física em aeródromo privado”, conforme o serviço tabelado para GRU de código 5333

⁵ Obrigatória a anexação de cópia da ART somente se o site do CREA não permitir a conferência online a partir dos dados informados no Requerimento. No caso de pistas de pouso e decolagem já construídas sem a devida autorização prévia (Anexo I) em locais situados na Amazônia Legal, faculta-se ao interessado a apresentação de ART de regularização em substituição à ART de Projeto e de Execução. Caso o interessado já tenha apresentado ART de Projeto durante o processo de Autorização Prévia de Construção Inicial, faculta-se a apresentação de ART somente de Execução para Inscrição Cadastral.

⁶ As alterações que envolvam obras ou serviços de engenharia devem ser realizadas por um Responsável Técnico e, nesses casos, será necessário informar os dados da ART de Projeto e Execução que tenha sido registrada junto ao CREA da UF onde se localiza o aeródromo. Caso o interessado já tenha apresentado ART de Projeto durante o processo de Autorização Prévia de Modificações de Características Físicas, faculta-se a apresentação de ART somente de Execução para Alteração Cadastral ou Renovação com Alteração Cadastral.

⁷ Serão aceitos como documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos do RBAC 155: Projeto as built, fotos/vídeos e documentos/relatórios técnicos.

⁸ As instalações cadastradas antes de 21 de novembro de 2018 devem ser adequadas ao disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 155 quando forem substituídas ou melhoradas após essa data para acomodar operações mais exigentes (parágrafo 155.701 (a) do RBAC 155). Considera-se Operação mais exigente a operação de aeronave que exija a majoração das dimensões da FATO ou da TLOF, a majoração da resistência do pavimento ou a utilização de procedimentos para aproximação ou decolagem que demandem requisitos mais exigentes.

ANEXO III À PORTARIA Nº 4774, DE 13 DE ABRIL DE 2021

ANEXO IV À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Processos relativos aos Planos e Programas de Aeródromos

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado				
	Registro de Plano Básico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Registro de Plano Específico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Aprovação de Plano Diretor de Aeródromo Público	Aprovação de Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna de Aeródromo Público	
1. Formulário Qualificação de Responsáveis por aeródromo público ^{1, 5}	Sim	Sim	Sim	Sim	
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público ^{1, 2}	Sim	Sim	Sim	Sim	
3. Requerimento de registro de Plano de Zoneamento de Ruído ³	Sim	Sim			
4. Documentação do Plano de Zoneamento de Ruído conforme Subparte D do RBAC nº 161 – Emenda nº 03		Sim			
5. Requerimento de aprovação de Plano Diretor ¹			Sim		
6. Desenhos técnicos para cada horizonte proposto			Sim		
7. Requerimento				Sim	

de aprovação de Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna (PGRF) ¹					
8. Identificação do Perigo da Fauna - IPF e Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna - PGRF				Sim	
Dos Prazos					
1. Prazo de análise	60 dias	60 dias	60 Dias ⁴	90 Dias	

¹ Formulário do tipo Excel, de extensão "xlsm", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser escolhida a opção "xlsx".

² Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu instrumento de outorga anteriormente, esse documento não será exigido.

³ Formulário do tipo Excel, de extensão "xlsx", que deve ser preenchido e enviado para o peticionamento eletrônico da ANAC neste mesmo formato. Não serão aceitos arquivos salvos em PDF.

⁴ No caso de Planos Diretores de Aeródromos compartilhados, de interesse militar ou administrados pelo Comando da Aeronáutica, o prazo de 60 dias deve ser somado aos prazos previstos para processamento no Comando da Aeronáutica, que é regida por regra própria na Instrução do Comando da Aeronáutica, nos termos da ICA 11-3 vigente.

⁵ Formulário do tipo Excel que deve ser enviado para o peticionamento eletrônico da ANAC neste mesmo formato. Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu Formulário Qualificação de Responsáveis por aeródromo público anteriormente e estiver atualizado, esse documento não será exigido.